



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Nome: Assinatura da plataforma **Alura** de educação a distância – ano 2022

Público-alvo: Servidores da Diretoria Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Comunicação Social.

Número máximo de participantes: 37 acessos

Carga horária mínima: 80h/aulas por pessoa, no mínimo

Requisitos mínimos do(a) contratado(a):

A empresa contratada deverá ter experiência e reconhecimento no mercado como plataforma de cursos a distância.

2. JUSTIFICATIVA

Objetivos:

Atender a diversos temas de interesse das seções que solicitaram as assinaturas, por meio de cursos a distância hospedados numa única plataforma virtual de aprendizagem.

Resultados a serem alcançados:

Espera-se capacitar cada servidor indicado em, pelo menos, 80 horas/aulas, em temas de interesse da Seção de lotação do aluno, os quais serão escolhidos por ele e seu gestor, a partir das lacunas de aprendizagem verificadas e dos projetos estratégicos e operacionais a serem desenvolvidos pelo setor, todos registrados no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI - do servidor.

Previsão no Plano Anual de Capacitação: O objeto se encontra previsto no PAC 2022.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de realização do evento: curso a distância

Data de realização: durante 12 (doze) meses

Horário de realização do evento: a distância

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

A empresa contratada deverá responsabilizar-se:

- pela disponibilização de todos os cursos de sua plataforma para os servidores cujos nomes serão informados pelo Tribunal, durante o prazo de 12 (doze) meses a partir do início do

contrato;

- permitir acesso aos cursos por dispositivos móveis (IOS e Android);
- prestar informações e orientação aos alunos;
- verificar frequência e aproveitamento;
- emitir certificados para os alunos que obtiverem 75% de frequência e 70% de aproveitamento nos cursos;
- elaborar trilhas de aprendizagem e relatórios de aproveitamento para os alunos, quando solicitado;
- disponibilizar o conteúdo numa sequência lógica, adequada à maximização do aprendizado;
- disponibilizar vídeo-aulas e exercícios com conteúdo que permita o aprendizado das tecnologias acima listadas;
- manter os cursos disponíveis a qualquer momento, e a partir de qualquer lugar, através da internet, durante todo o período contratado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

O contratante deverá providenciar:

- Encaminhamento dos nomes e contatos dos servidores autorizados a terem acesso à plataforma.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito mensalmente, conforme previsto na proposta, mediante apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato se iniciará a partir de sua assinatura pelas partes com vigência de 12 (doze) meses.

8. DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

Serão fiscais do contrato, as servidoras, Andréa Cândida da Silva T. G. Amorim, como titular, Maria Glória de Melo, como suplente.

Andréa Cândida da Silva T. G. de Amorim
Seduc

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CÂNDIDA DA SILVA TORRES GONTIJO DE AMORIM, Técnico Judiciário**, em 13/12/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2271779** e o código CRC **E22E9DEA**.

0012059-75.2021.6.13.8000

2271779v1